

Proc. 7.443/34

AG/EV

RAMJ

( CP-370 )

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que é embargante: a Viação Ferroviária do Rio Grande do Sul, e embargado, o ferroviário Frederico Niederauer:

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara, por Acordo de 6 de junho de 1938 ( publicado no Diário Oficial de 22 de agosto seguinte, tendo presente o inquérito administrativo instaurado pela Viação Ferroviária do Rio Grande do Sul contra seu empregado Frederico Niederauer, acusando de falta grave prevista pelo art. 54 do Decreto n... 20.463, de 1931, resolveu determinar a readmissão do mesmo empregado, visto não ter o inquérito observado as " Instruções " deste Conselho, tendo sido, outrossim, facultado à Estrada o direito de promover a instauração de novo processo, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos declaratórios a Viação Ferrovia, e-fim-de ficar esclarecido se a determinação da readmissão do empregado compreende também o pagamento dos vencimentos deixados de perceber durante o tempo em que o mesmo empregado esteve afastado de suas funções, atendendo a que, pela referida decisão, l facultado à Estrada a instauração de novo processo administrativo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que está esclarecido nos autos, a readmissão do empregado compreende o pagamento dos atrasados, ois que o seu afastamento do serviço se fez por tempo superior ao estabelecido nas " Instruções " deste Conselho, convindo, ainda, acrescentar que uma das razões que determinaram a anulação do inquérito reside nesse fato;

( 2 )

CONSIDERANDO, assim, que o empregado foi preju-  
dicado por responsabilidade exclusiva da Estrada;

RESOLVE o Conselho Nacional do trabalho, em ses-  
ão plena, conhecer dos embargos, para despreza-los, determinando  
que a Estrada efetue a indenização dos vencimentos atrasados, não  
obstante a faculdade de instauração de novo inquerito.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente.

a) Mereival Godey Ilha Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial e: 6/5/39